



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1336/2016

Em 26 de Setembro de 2016.

ALTERA DIPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL ADEQUANDO NOMECLATURA DE CARGO AO ARTIGO 198 §§ 4º E 5º DA CF/1988, ARTIGO 1º DA LEI NACIONAL Nº 11.350/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, constante do anexo "A" da Lei Municipal nº 901 de 14 de fevereiro de 2006, para AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei.

Art. 2º- Fica alterada a nomenclatura do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, constante Artigo 1º, III da Lei Municipal nº 1.302 de 08 de agosto de 2014, para AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

Em, 26 DE SETEMBRO DE 2016.


CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional

Registrado às fls. 99 Fev do livro de

Registro de leis n.º 17

Em, 27 de Setembro de 2016

La Ab Santos